



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 155/2015

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.088 de 19 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2015.

MOAGIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 155 DE 23/06/2015

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| FUNCCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|--------------------|--|---------------------|---------------|-------|-----------------------|
| 10.304.0027.2098 | Manutenção da Vigilância Sanitária | 3.1.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 001 | R\$ 95.000,00 |
| 10.305.0027.2196 | Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS | 3.1.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 001 | R\$ 5.000,00 |
| 10.305.0027.2196 | Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS | 3.1.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 497 | R\$ 7.700,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 107.700,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 107.700,00 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 155 DE 23/06/2015

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| FUNCCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|--------------------|--|---------------------|--------------------|-------|-----------------------|
| 10.304.0027.2098 | Manutenção da Vigilância Sanitária | 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 001 | R\$ 95.000,00 |
| 10.305.0027.2196 | Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS | 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 001 | R\$ 5.000,00 |
| 10.305.0027.2196 | Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS | 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 497 | R\$ 7.700,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 107.700,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 107.700,00 |



CONTABILIZADO
10/08/15
10/08/15
ELABORADO

096
105
1018
1011

1020
1021
1022

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRAD
DE 24 1 junho 120 15
DE Nº 10.404
UMUARAMA, 24 1 06 120 15
Densel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS